



UNILAB
Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano IV - Nº 114
24 de abril de 2020

www.unilab.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor *pro tempore*

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora *pro tempore*

Robério Nery da Silva
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antonio Celio Ferreira do Santos
Pró-Reitor de Planejamento

Carlos Mendes Tavares
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Geranilde Costa e Silva
Pró-Reitora de Graduação

José Olavo da Silva Garantizado Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Leonardo Teixeira Ramos
Pró-Reitor de Administração

Maria Socorro Camelo Maciel
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e
Estudantis

Max Cesar de Araújo
Pró-Reitor de Relações Institucionais

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

George Leite Mamede
Diretor do Instituto de Engenharias e
Desenvolvimento Sustentável

Jober Fernando Sobczac
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da
Natureza

Leia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e
Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras –
BA

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Diretora do Instituto de Ciências Sociais
Aplicadas

Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Alain Souto Rémy
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe

José Maria Nogueira
Ouvidor

Ligia Maria Carvalho Sousa Cordeiro
Diretora de Tecnologia da Informação

Marco David Castro da Silva
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Renata Aguiar Nunes
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

PROCURADORIA FEDERAL

Felipe Carvalho Granjeiro
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Assessoria de Comunicação

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	05
REITORIA.....	11
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	16

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI Nº 4, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Reedita, com alterações, a Resolução *ad referendum* CONSUNI nº 3, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre as ações de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no D.O.U de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 328 do Ministério da Educação, de 10 de março de 2020, publicada no D.O.U de 11 de março de 2020, considerando,

- i. o disposto nas Instruções Normativas nº 19, 20 e 21, de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal;
- ii. as disposições do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com as alterações efetivadas pelo Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- iii. o disposto na Instrução Normativa SEGEP/MPDG nº 02, de 12 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. de 13 de setembro de 2018;
- iv. a necessidade máxima de ações preventivas enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- v. a Portaria nº 329, de 11 de março de 2020, que institui o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação – COE/MEC, no âmbito do Ministério da Educação;
- vi. a Portaria REITORIA nº 110, de 17 de março de 2020, que institui o Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19 (CIEC/UNILAB);
- vii. a Portaria 383, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a antecipação da colação de grau para alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia como ação de combate à pandemia do novo coronavírus – COVID-19 (que revogou a Portaria 374, de 3 de abril de 2020); e
- viii. os processos nº 23282.405072/2020-88, nº 23282.404916/2020-73, nº 23282.405060/2020-53 e nº 23282.404276/2020-00.

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário:

Art. 1º Estabelecer as orientações gerais de funcionamento acadêmico e administrativo a todas as unidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 2º Fica suspenso o calendário acadêmico de graduação e de pós-graduação enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§ 1º Fica mantido o calendário acadêmico específico da educação a distância, sob gestão do Instituto de Educação a Distância (IEAD).

§ 2º Fica mantido o internato dos discentes da área da Saúde para fins de antecipação da colação de grau, como ação de combate à pandemia, sob gestão do Instituto de Ciências da Saúde (ICS).

§ 3º Encerrado o estado de emergência referido no caput, competirá à Pró-Reitoria de Graduação e à Pró-Reitoria de Pós-graduação, cada uma em sua alçada, submeter proposta de reposição do calendário para deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Art. 3º Os Restaurantes Universitários (RU's) ficarão fechados por tempo indeterminado, na tentativa de evitar a transmissibilidade do COVID-19.

§ 1º Como forma de amenizar os impactos do fechamento do RU, será fornecida ajuda de custo de caráter assistencial enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§ 2º Competirá à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae) definir, com base em critérios assistenciais, a seleção dos beneficiados com a ajuda de custo referida no parágrafo anterior.

DOS SERVIÇOS

Art. 4º Fica suspenso o serviço de rede de WI-FI nas dependências dos campi da Unilab, sendo mantido o serviço de rede cabeada nos terminais de trabalho.

Parágrafo único. Competirá à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) prestar o suporte necessário para o funcionamento das atividades no âmbito de suas competências.

Art. 5º Fica suspenso o serviço de transporte intercampi da Unilab enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Ficam suspensas as atividades presenciais do Sistema de Bibliotecas da Unilab (SIBIUNI), competindo à Direção dessa unidade a garantia de funcionamento por meios alternativos.

Art. 7º Compete à Pró-Reitoria de Administração (Proad) estabelecer o equacionamento da força de trabalho dos serviços de limpeza, vigilância e outros tipos de serviços (contratos) sob seu gerenciamento, na medida que sejam preservadas as condições mínimas de funcionamento da Unilab, bem como o atendimento das orientações do Ministério da Saúde e de outros órgãos da saúde quanto ao enfrentamento do COVID-19.

DAS ATIVIDADES DE PESSOAL

Art. 8º Apliquem-se as orientações expressas na Instrução Normativa nº 2/2020, exarada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), podendo esta unidade estabelecer orientações complementares de acordo com esta Resolução e com as instruções dos órgãos vinculados ao Ministério da Economia e Ministério da Educação.

Art. 9º Os servidores(as) em grupos de risco ou os(as) que necessitem cuidar de seus filhos (em razão de suspensão das aulas nas escolas e creches) poderão exercer sua jornada de trabalho interinamente em regime de trabalho remoto, quando autorizada pela chefia imediata.

§ 1º São considerados grupos de risco servidores com sessenta anos ou mais, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves e as servidoras gestantes ou lactantes.

§ 2º Também estão sujeitos ao disposto no caput os servidores(as) responsáveis pelo cuidado de pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitAÇÃO.

§ 3º Os servidores(as) classificados(as) no grupo de risco ou que necessitem cuidar de seus filhos em razão de suspensão das aulas nas escolas ou creches deverão enviar autodeclaração, conforme as instruções emitidas pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

§ 4º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 10. A suspensão do calendário acadêmico de que trata o art. 2º não acarretará prejuízo na remuneração dos docentes.

Art. 11. Preservadas as condições mínimas de funcionamento, as chefias máximas de unidade (Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias e equivalentes), em conjunto com as demais chefias vinculadas às suas unidades, levando em consideração as medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, deverão organizar a distribuição das atividades de sua equipe, observando o disposto a seguir:

I - adoção de regime de jornada em:

a) turnos alternados de revezamento; e

b) trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos/as servidores da Unilab; e

II - no caso de haver necessidade de prestar serviço presencialmente, que a distribuição física da força de trabalho presencial evite a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput ao pessoal terceirizado de apoio administrativo.

Art. 12. As chefias máximas de unidades (Reitorias, Pró-Reitoria, Diretorias e equivalentes) deverão providenciar o Plano de Trabalho de suas equipes conforme as orientações estabelecidas pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

§ 1º O Plano de Trabalho será o instrumento de acompanhamento da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos e dos docentes que exerçam atividades administrativas nas unidades de que trata o caput.

§ 2º Os servidores(as) que estejam exercendo atividades em trabalho remoto deverão manter comunicação com as chefias imediatas sempre que necessário ou provocado por estas durante a jornada de trabalho.

§ 3º Independente da forma de trabalho adotada para a unidade, não haverá prejuízo da remuneração aos servidores(as).

Art. 13. Está suspensa a realização de eventos e reuniões presenciais enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§ 1º Poderá ser autorizada a realização de reunião presencial no período de que trata o caput, mediante justificativa individualizada, a ser apreciado pela Reitoria.

§ 2º Na hipótese do caput, o requisitante avaliará a possibilidade de realização da reunião por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico.

Art. 14. Estão suspensos **todos** os processos administrativos dos servidores(as) cujo objeto resulte em realização de deslocamentos nacionais e internacionais, inclusive os já autorizados e não iniciados, independentemente do tipo de afastamento, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Poderá ser autorizada a realização de viagem nacional e internacional a serviço no período de que trata o caput, mediante justificativa individualizada por viagem, a ser apreciada pela Reitoria.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos serão tratados pelo Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19 (CIEC/UNILAB).

Art. 16. Fica estabelecido como contato oficial do CIEC/UNILAB o e-mail ciec@unilab.edu.br.

Art. 17. Fica revogada a Resolução *ad referendum* CONSUNI nº 3, de 24 de março de 2020.

Art. 18. Esta Resolução conta seus efeitos a partir de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 23/04/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127959** e o código CRC **ADD9456F**.

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 168, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Retifica a Portaria Reitoria nº 165/2020

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.401924/2020-68, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Reitoria nº 165, de 16 de abril de 2020:

Onde se lê: Enzo Lenine Nunes Batista de Oliveira(IHLM) – Vice-Presidente.

Leia-se: Enzo Lenine Nunes Batista de Oliveira Lima(IHLM) – Vice-Presidente.

Artigo 2.º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 17/04/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126109** e o código CRC **956F814A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 172, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a alteração de servidores para representarem a Universidade e assinarem Termos de Compromisso junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - Portaria Reitoria nº 312/2019.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.405053/2020-51, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo indicadas para representarem a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e assinarem Termos de Compromissos no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente - MMA.

SIAPE	SERVIDOR	CPF
2278993	José Olavo da Silva Garantizado Júnior	009.309.363-29
2863544	Juliana Jales de Hollanda Celestino	911.517.163-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria nº 312, de 29 de julho de 2019.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 22/04/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0126798** e o código CRC **DEA2756E**.

Referência: Processo nº 23282.405053/2020-51

SEI nº 0126798

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 169, DE 20 DE abril DE 2020

Dispõe sobre aceleração da promoção da servidora docente **CRISTINA TEODORO**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.400329/2020-79**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora docente **CRISTINA TEODORO**, matrícula **SIAPE nº 1192828**, Aceleração da Promoção na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, Nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível I**, em conformidade com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016 e Portaria 554/2013-MEC.

Art.2º - Esta portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de **11 de maio de 2019**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/04/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126578** e o código CRC **320BD07E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA N° 174, DE 20 DE abril DE 2020

Dispõe sobre aceleração da promoção
do(a) servidor(a) docente **FERNANDA
SCHNEIDER**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.404953/2020-81**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) docente **FERNANDA SCHNEIDER**, matrícula SIAPE nº **2357835**, Aceleração da Promoção na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, Nível II**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível I**, em conformidade com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016 e Portaria 554/2013-MEC.

Art.2º - Esta portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/04/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126721** e o código CRC **B90FEF56**.

Referência: Processo nº 23282.404953/2020-81

SEI nº 0126721



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA N° 175, DE 20 DE abril DE 2020

Dispõe sobre aceleração da promoção da servidora docente **GEORGIA MARIA FEITOSA E PAIVA**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.404561/2020-12**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora docente **GEORGIA MARIA FEITOSA E PAIVA**, matrícula **SIAPE nº 2361719**, Aceleração da Promoção na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, Nível II**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível I**, em conformidade com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, alterada pelas Leis N° 12.863/2013 e N° 13.325/2016 e Portaria 554/2013-MEC.

Art.2º - Esta portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de **22 de fevereiro de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/04/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126726** e o código CRC **7C235291**.

Referência: Processo nº 23282.404561/2020-12

SEI nº 0126726



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA N° 176, DE 20 DE abril DE 2020

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidora(a) docente **EVELINE PINHEIRO DE AQUINO**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.510036/2019-00**

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidora(a) **EVELINE PINHEIRO DE AQUINO**, ocupante do cargo de professor, **Adjunto, Classe A, nível II**, matrícula **SIAPE nº 2357948**, o estágio probatório a que alude a resolução N° 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/04/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126727** e o código CRC **6D6D594B**.

Referência: Processo nº 23282.510036/2019-00

SEI nº 0126727



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA N° 178, DE 20 DE abril DE 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **LUIS CARLOS SILVA DE SOUSA**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.509331/2019-13**,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **LUIS CARLOS SILVA DE SOUSA**, matrícula **SIAPE nº 1988676**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível III**, para Professor **Adjunto, Classe C, nível IV**, de acordo com a Lei N° 12.772/2012, alterada pelas Leis N° 12.863/2013 e N° 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos legais e financeiros** a partir de **03 de dezembro de 2019**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/04/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0126740 e o código CRC **58AEA18A**.

Referência: Processo nº 23282.509331/2019-13

SEI nº 0126740



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 180, DE 20 DE abril DE 2020

Dispõe sobre aceleração da promoção do(a) servidor(a) docente **JACQUELINE DA SILVA COSTA**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.405015/2020-07**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **JACQUELINE DA SILVA COSTA**, matrícula **SIAPE nº 2351722**, Aceleração da Promoção na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, Nível II**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível I**, em conformidade com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016 e Portaria 554/2013-MEC.

Art.2º - Esta portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de **20 de dezembro de 2019**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/04/2020, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127012** e o código CRC **53F728B6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 181, DE 20 DE abril DE 2020

Dispõe sobre aceleração da promoção do(a) servidor(a) docente **VANIA MARIA FERREIRA VASCONCELOS**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.400698/2020-61**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **VANIA MARIA FERREIRA VASCONCELOS**, matrícula **SIAPE nº 1225798**, Aceleração da Promoção na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, Nível II**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível I**, em conformidade com o Art. 13 da Lei 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016 e Portaria 554/2013-MEC.

Art.2º - Esta portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de **21 de março de 2019**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/04/2020, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127013** e o código CRC **4EE90842**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 182, DE 22 DE abril DE 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidor(a) docente **MARCELO DARIO DOS SANTOS AMARAL**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.510809/2019-40**,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **MARCELO DARIO DOS SANTOS AMARAL**, matrícula **SIAPE nº 2194807**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos legais e financeiros** a partir de **02 de março de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/04/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127368** e o código CRC **452829CE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Avenida da Abolição, Nº 03, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

RELATÓRIO DE FÉRIAS – MARÇO E ABRIL/2020

NOME	EXERCICIO	PERÍODO AFASTAMENTO	PARCELA
MAIRA CRISTINA AMORIM	2019	25/mar/20	03/abr/20
FRANCISCO WILLIAM COELHO BEZERRA	2020	31/mar/20	09/abr/20
AFRA SAMPAIO GOMES	2020	13/abr/20	20/abr/20
SELMA CRUZ LIMA	2019	17/mar/20	03/abr/20
SELMA CRUZ LIMA	2019	13/abr/20	17/abr/20
SELMA CRUZ LIMA	2019	22/abr/20	28/abr/20
EMANUEL KLEBER PORTO SOARES	2020	13/abr/20	17/abr/20
SOLANGE MARIA MORAIS TELES	2020	27/abr/20	03/mai/20
MAYARA SANTOS DE SOUSA	2020	30/mar/20	04/abr/20
MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS	2019	22/abr/20	30/abr/20
ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS	2019	13/abr/20	20/abr/20
LUDMILA GONCALVES LOPES FERREIRA	2019	30/mar/20	08/abr/20
LUDMILA GONCALVES LOPES FERREIRA	2020	29/abr/20	30/abr/20
FRANCISCO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIO	2019	13/abr/20	24/abr/20
LARISSA LIMA RODRIGUES COSTA	2019	22/abr/20	30/abr/20
BRENA RAYANE LIMA DOS SANTOS	2020	13/abr/20	17/abr/20
LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEI	2019	13/abr/20	20/abr/20
RAFAEL HOLANDA DE LIMA	2019	30/mar/20	08/abr/20
RAFAEL HOLANDA DE LIMA	2019	22/abr/20	30/abr/20
ELMA JANNIER LOPES FARIAZ QUEIROZ	2020	22/abr/20	30/abr/20
PATRICIO TRAJANO ROCHA	2019	26/mar/20	03/abr/20
FRANCISCA SIDMA FERREIRA DE SOUZA	2020	01/abr/20	08/abr/20
MARIA DO SOCORRO MAIA SILVA	2019	23/mar/20	01/abr/20
RENATO FARIAZ DE PAIVA	2020	13/abr/20	17/abr/20
ISABELLE DE ARAUJO SOARES	2019	13/abr/20	17/abr/20
RENATA PRIMO DE SOUSA PAZ	2020	27/abr/20	30/abr/20
ANTONIO CELIO FERREIRA DOS SANTOS	2020	13/abr/20	13/abr/20
MARCONDES CHAVES DE SOUZA	2019	26/mar/20	03/abr/20
MARCONDES CHAVES DE SOUZA	2019	22/abr/20	30/abr/20
RAFAELE CAVALCANTE DIAS GOMES	2020	13/abr/20	17/abr/20
FRANCISCO JOSE PINHEIRO	2019	11/mar/20	09/abr/20
CASSIO SANTANA CUSTODIO DOS SANTOS	2020	30/abr/20	30/abr/20
PAULA ANDREZZA PINHEIRO DE SOUSA ME	2020	13/abr/20	20/abr/20
DANIEL DAVID DOS SANTOS VIEIRA	2019	13/abr/20	17/abr/20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Avenida da Abolição, Nº 03, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

SIMONE CRISTINA FREITAS DE CARVALHO	2019	26/mar/20	09/abr/20	3ºPARC
LIVIA COELHO DE ASSIS	2019	30/mar/20	09/abr/20	2ºPARC
MIKE HENRIQUE CANDIDO LINO	2020	13/abr/20	18/abr/20	1ºPARC
LUCAS NUNES DA LUZ	2019	23/mar/20	03/abr/20	2ºPARC
LOURENCO MARREIROS CASTELO BRANCO	2019	20/abr/20	30/abr/20	2ºPARC
LISIANE MARTINS DE MACEDO	2020	27/abr/20	30/abr/20	2ºPARC
PAULO FERNANDO CARNEIRO FREITAS	2019	16/abr/20	24/abr/20	1ºPARC
ADELMARIA IONE DOS SANTOS	2020	13/abr/20	17/abr/20	2ºPARC
DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	2020	22/abr/20	30/abr/20	1ºPARC
ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS	2019	13/abr/20	22/abr/20	2ºPARC
ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS	2019	23/abr/20	01/mai/20	3ºPARC
JONATAS MARQUES OLIVEIRA DOS SANTOS	2020	30/mar/20	03/abr/20	1ºPARC
WAGNER FERREIRA SALES	2020	06/abr/20	09/abr/20	2ºPARC
TALITA ARAUJO FIGUEIREDO	2020	30/mar/20	08/abr/20	2ºPARC
FELIPE ANDRE FRANCA DA SILVA	2019	31/mar/20	02/abr/20	1ºPARC
ADRIANA RODRIGUES ROCHA	2019	13/abr/20	17/abr/20	1ºPARC
JOSE CLAUDIO BORGES DA SILVA FILHO	2019	22/abr/20	30/abr/20	1ºPARC
ARILSON DOS SANTOS GOMES	2020	06/abr/20	10/abr/20	1ºPARC
CICERO ROBSON BARROS FEITOSA	2019	13/abr/20	17/abr/20	2ºPARC
FRANCISCO PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	2019	16/mar/20	04/abr/20	3ºPARC
JOSE EDUARDO SILVA LIMA	2019	16/mar/20	04/abr/20	3ºPARC
ANTONIO RAFAEL OLIVEIRA MACIEL	2020	13/abr/20	17/abr/20	2ºPARC
PAULA TATYENE SILVA DANTAS	2020	13/abr/20	20/abr/20	1ºPARC
CARLOS EDUARDO BARBOSA	2020	20/abr/20	24/abr/20	1ºPARC
PHYLLIPE DO CARMO FELIX	2020	13/abr/20	17/abr/20	1ºPARC
FRANCISCO AUGUSTO LIMA FILHO	2019	30/mar/20	04/abr/20	1ºPARC
JULLYANA CRISTINA MAGALHAES SILVA M	2019	27/fev/20	11/abr/20	1ºPARC
JULLYANA CRISTINA MAGALHAES SILVA M	2020	12/abr/20	26/mai/20	1ºPARC
SARA SUHETT CAMELO	2020	26/mar/20	03/abr/20	1ºPARC
DEBORA MENEZES DA COSTA	2019	22/abr/20	30/abr/20	3ºPARC
ROMARA HOLANDA LIMA	2019	27/abr/20	01/mai/20	1ºPARC
ANTONIO RICARDO GADELHA DA SILVA	2019	22/abr/20	30/abr/20	2ºPARC
ARISTIDES DA ROCHA BARBOSA	2020	01/abr/20	07/abr/20	1ºPARC
JOSE MARIA SILVA NOGUEIRA	2019	13/abr/20	25/abr/20	3ºPARC
JOSE MARIA SILVA NOGUEIRA	2020	27/abr/20	30/abr/20	1ºPARC
ARNALDO FERNANDES NOGUEIRA	2020	27/abr/20	30/abr/20	1ºPARC
WENDEL MENDES FERREIRA	2020	13/abr/20	13/abr/20	1ºPARC
ELIZIE PEREIRA PINHEIRO	2020	26/mar/20	03/abr/20	1ºPARC
ELIZIE PEREIRA PINHEIRO	2020	16/abr/20	17/abr/20	2ºPARC
KARLA MAYARA FLORENTINO FERNANDES	2020	06/abr/20	09/abr/20	2ºPARC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
Avenida da Abolição, Nº 03, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

ROSANA TAYNARA BRAGA REIS	2020	13/abr/20	30/abr/20	2ºPARC
ANTONIA SUELE DE SOUZA ALVES PEREIR	2019	27/abr/20	11/mai/20	2ºPARC
ALEXANDRE ANTONIO TIMBANE	2020	01/abr/20	15/abr/20	1ºPARC
CARLOS MAROTO GUEROLA	2019	06/abr/20	09/abr/20	2ºPARC
MONICA CORDULINA DA SILVA	2019	29/abr/20	30/abr/20	1ºPARC
SILVANA MARIA ARAUJO LIMA	2019	22/abr/20	30/abr/20	1ºPARC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Avenida da Abolição, Nº 03, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

RELATÓRIO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – MARÇO/2020

NOME	CARGO	PERÍODO	DIA(S)	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
ANELISE MARIA COSTA VASCONCELOS ALVES	MÉDICO VETERINÁRIA	05/03/2020 à 03/04/2020	30	ICS
ANGELA APARECIDA PATRICIO BANDEIRA	BIBLIOTECÁRIO	13/03/2020 à 20/03/2020	8	SIBIUNI
ANTONIO RAFAEL OLIVEIRA MACIEL	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03/03/2020 à 06/03/2020	4	DTI
ANTONIO RAFAEL OLIVEIRA MACIEL	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	09/03/2020	1	DTI
EMANOEL MARQUES FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01/03/2020 à 29/04/2020	60	DTI
FRANCISCO ROMERIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	12/03/2020 à 13/03/2020	2	PROPLAN
FRANCISCO ROMERIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16/03/2020	1	PROPLAN
LUAN JACINTO CARVALHO	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10/03/2020	1	DTI
RAFAELE DA SILVA GOMES FREITAS	TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES	02/03/2020 à 26/03/2020	25	PROAD
SAMIA DE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	06/03/2020 à 19/03/2020	14	PROEX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Avenida da Abolição, N° 03, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000